



2500320601

Fls:
Visto.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

Ofício Nº 24558/2025 - BO Nº 128647/2025

MACEIÓ - AL, 07 de Setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas .
Nesta,

Assunto: Encaminhamento de oitivas – Deputado Breno Couto de Albuquerque Melo

Excelência o Senhor

Considerando o disposto no artigo 74, § 2º, da Constituição Estadual de Alagoas, deixamos de proceder à autuação em flagrante do Deputado Estadual **Breno Couto de Albuquerque Melo**, em razão da prerrogativa de foro inerente ao cargo. Encaminhamos, em anexo, as oitivas e demais documentos colhidos, para remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Martins Ferrari
Delegado(a) de Polícia
(Matrícula 826 711 1)

Vinicius Martins Ferrari
Delegado(a) de Polícia



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00128647/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 06/09/2025 23:36:17 Data/Hora Fim: 06/09/2025 23:49:40
Delegado(a): Vinicius Martins Ferrari

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Central de Flagrantes

Data/Hora do Fato Início: 06/09/2025 22:20

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Maceió (AL)
Bairro: Farol
Logradouro: EM FRENTE AO CEPA
Complemento: SENTIDO A DURVAL DE GOES MONTEIRO
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1227: CONDUZIR VEÍCULO COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE DROGAS (ART. 306 DA LEI 9.503/1997 - CTB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 28/05/1992 Idade 33
Estado Civil: Sem Informação
Filiação 1: Amilka Andrea Couto de Melo

Documento(s)

RG: 32457987
CPF: 087.595.604-10

Endereço

Município: Maceió - AL
Logradouro: RUA GITAÍ Nº: 220
Complemento: COND. JARDIM DO HORTO
Bairro: Gruta de Lourdes
Telefone: (82) 99919-7609 (Telefone Celular)

Nome Civil: SAMUEL VITORINO GOMES (TESTEMUNHA , COMUNICANTE , CONDUTOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 24/10/1969 Idade 55
Profissão: Policial Militar
Estado Civil: Sem Informação Naturalidade: Maceió - AL
Filiação 1: Maria de Lourdes Gomes

Documento(s)

RG: 00297991
CPF: 677.093.624-00



Impresso por: Priscilla Kelly de Albuquerque Braz - IP de Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 06/09/2025 23:49:58

Página 1 de 3

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00128647/2025

Endereço

Município: Maceió - AL
Logradouro: 4º BP₂M
Telefone: (82) 98833-3870 (Telefone Celular)

Nome Civil: JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 12/01/1984 Idade 41
Profissão: Policial Militar
Filiação 1: Joanita Barbosa da Silva

Documento(s)

RG: 2003492
CPF: 051.729.194-06

Endereço

Município: Maceió - AL
Logradouro: 4º BPM
Telefone: (82) 99620-3228 (Telefone Celular)

Razão Social: (ESTADO) (VÍTIMA)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Que é policial militar, lotado no 4º BPM; que, na data de hoje, encontrava-se de serviço realizando patrulhamento de rotina, quando foi acionado pelo COPOM, o qual solicitou que se dirigisse à Av. Fernandes Lima para averiguar ocorrência de trânsito; que, ao chegar ao local, constatou a veracidade da informação, verificando que o veículo SW4, de cor preta, havia colidido com outros seis veículos; que o condutor do referido veículo foi identificado como BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO, o qual apresentava sinais evidentes de embriaguez, tais como desequilíbrio, odor etílico, fala enrolada e desordem nas vestes; que os condutores dos demais veículos encontravam-se bastante exaltados e tentaram linchar o autuado, sendo impedidos pelo depoente; que foi ofertado ao autuado o teste de etilômetro (bafômetro), porém este recusou-se a realizá-lo, motivo pelo qual foi lavrado o TCE; que, diante dos fatos, conduziu o autuado à Delegacia de Plantão para as providências cabíveis.

ASSINATURAS

Priscilla Kelly de Albuquerque Braz
Investigador de Polícia
Matrícula 1932
Responsável pelo Atendimento

Samuel Vitorino Gomes
Testemunha, Comunicante, Condutor

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Priscilla Kelly de Albuquerque Braz - IP de Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 06/09/2025 23:49:58

Página 2 de 3

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00128647/2025

Vinicius Martins Ferrari
Delegado de Polícia
Matrícula 826.715-4

Vinicius Martins Ferrari

Delegado(a)

Matrícula 8267154



2500320539

fls. 5

Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

TERMO DE DEPOIMENTO DO(A) CONDUTOR(A)

Samuel Vitorino Gomes

APF Nº 11437/2025

Às 00:01 do dia 07 do mês de Setembro do ano de 2025, nesta cidade de MACEIÓ-ALAGOAS, nesta Unidade Policial, sob a presidência do(a) Delegado(a) de Polícia, Vinicius Martins Ferrari, comigo Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **CONDUTOR(A): Samuel Vitorino Gomes**, CPF: 677.093.624-00, RG: 00297991, Estado: AL, Filiação 1: Maria de Lourdes Gomes, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Maceió/AL, Idade: 55 anos, Data de Nascimento: 24/10/1969, Profissão: Policial Militar, Endereco: 4º BPçM, Latitude / Longitude:., Maceió/AL, Telefone: (82) 98833-3870 (Telefone Celular). Compromissado(a) na forma da lei. Aos costumes nada disse. Neste ato o declarante AUTORIZA EXPRESSAMENTE sua adesão ao procedimento de intimação via Whats App, via e-mail e telefone **INQUIRIDO(A)** inicialmente **RESPONDEU: Faz a apresentação do(s) nacional(is): Breno Couto de Albuquerque Melo**, preso(s) em situação de flagrância por prática, em tese, do(s) crime(s) de CONDUZIR VEÍCULO COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE DROGAS ART. 306 DA LEI 9.503/1997 - CTB, tendo como vítima(s): (Estado), fato ocorrido nesta data 06/09/2025, por volta das 22:20 no local: EM FRENTE AO CEPA , Farol, SENTIDO A DURVAL DE GOES MONTEIRO, Maceió. Acerca do(s) fato(s), às perguntas **RESPONDEU: Que é policial militar, lotado no 4º BPM; que, na data de hoje, encontrava-se de serviço realizando patrulhamento de rotina, quando foi acionado pelo COPOM, o qual solicitou que se dirigisse à Av. Fernandes Lima para averiguar ocorrência de trânsito; que, ao chegar ao local, constatou a veracidade da informação, verificando que o veículo SW4, de cor preta, havia colidido com outros seis veículos; que o condutor do referido veículo foi identificado como BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO, o qual apresentava sinais evidentes de embriaguez, tais como desequilíbrio, odor etílico, fala enrolada e desordem nas vestes; que os condutores dos demais veículos encontravam-se bastante exaltados e tentaram linchar o autuado, sendo impedidos pelo depoente; que foi ofertado ao autuado o teste de etilômetro (bafômetro), porém este recusou-se a realizá-lo, motivo pelo qual foi lavrado o TCE; que, diante dos fatos, conduziu o autuado à Delegacia de Plantão para as providências cabíveis. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) Delegado(a) de Polícia, pelo(a) condutor(a) e por mim, Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, que o digitei.**

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Vinicius Martins Ferrari

CONDUTOR(A): Samuel Vitorino Gomes

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Priscilla Kelly de Albuquerque Braz



Impresso por: Priscilla Kelly de Albuquerque Braz - IP de
Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 07/09/2025 00:02:34

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



2500320543

Fls. 6
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

TERMO DE DEPOIMENTO

Jorge Luiz Barbosa da Silva
APF Nº 11437/2025

Às 00:03 do dia 07 do mês de Setembro do ano de 2025, nesta cidade de MACEIÓ-AL, nesta Unidade Policial, sob a presidência do(a) Delegado(a) de Polícia, Vinicius Martins Ferrari, comigo, Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **DEPOENTE**: Jorge Luiz Barbosa da Silva, CPF: 051.729.194-06, RG: 2003492, Estado: AL, Filiação 1: Joanita Barbosa da Silva, Sexo: MAS, Nacionalidade: Brasil, Idade: 41 anos, Data de Nascimento: 12/01/1984, Profissão: Policial Militar, Endereco: 4º BPM, Latitude / Longitude:,, Maceió/AL, Telefone: (82) 99620-3228 (Telefone Celular). Compromissado(a) na forma da lei. Aos costumes nada disse. disse ser . Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone. **INQUIRIDO(A)** acerca do(s) fato(s) narrados no procedimento em epígrafe, às perguntas **RESPONDEU**:

Que é policial militar, lotado no 4º BPM; que, na data de hoje, encontrava-se de serviço realizando patrulhamento de rotina, juntamente com o condutor e a primeira testemunha, quando foram acionados pelo COPOM, o qual solicitou que se dirigissem à Av. Fernandes Lima para averiguar ocorrência de trânsito; que, ao chegarem ao local, constataram a veracidade da informação, verificando que o veículo SW4, de cor preta, havia provocado um abarroamento envolvendo outros seis veículos; que o condutor do referido automóvel foi identificado como BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO, o qual apresentava sinais notórios de embriaguez, tais como desequilíbrio, odor etílico, fala enrolada e desordem nas vestes; que os condutores dos demais veículos encontravam-se bastante exaltados e tentavam linchar o autuado, sendo contidos pelo depoente; que foi ofertado ao autuado o teste de etilômetro (bafômetro), porém este recusou-se a realizá-lo, razão pela qual foi lavrado o TCE; que, diante dos fatos, conduziu o autuado até esta Delegacia de Plantão para as providências cabíveis.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Vinicius Martins Ferrari

DEPOENTE: Jorge Luiz Barbosa da Silva

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA : Priscilla Kelly de Albuquerque Braz



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO



TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ALCOOLEMIA OU DE OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA (SINAIS DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA).

Ref.: LEI 12.760/12; Resolução nº 432/13-CONTRAN; Artigos 165 e 277 § da Lei 9.503/97

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE TRÂNSITO FISCALIZADOR: **POLÍCIA MILITAR /DETRAN-AL**

II – QUANTO AO CONDUTOR:

- a. Nome: Breno Albuquerque ;
b. Número do Prontuário da CNH ou do Documento de Identificação: 06019328121 ;
c. Endereço, sempre que possível: _____ ;
d. Assinatura do Condutor: _____ ;

Optou por não assinar ☐ ;

Impossibilitado para assinar ☐ ;

III – DADOS DO VEÍCULO

- a. Placa/UF: ATT 8C44 ; b. Marca: TOYOTA HILUX

IV – DADOS DA ABORDAGEM

- a. Data: 06/09/2025 b. Hora: 22:20 h. c. Local: Em frente ao CEPA
d. Número do Auto de Infração de Trânsito: _____

V – RELATO DO CONDUTOR:

- a. Envolveu-se em Acidente de Trânsito ☐ Não ☒ Sim
b. Declara ter ingerido Bebidas Alcoólicas ☒ Não ☐ Sim, Em caso de positivo,

Quando? _____

- c. Declara ter feito uso de substância psicoativa ☒ Não ☐ Sim, Em caso de positivo,
que determine dependência

Quando? _____

VI – SINAIS OBSERVADOS PELO AGENTE FISCALIZADOR:

a. Quanto à Aparência, se o Condutor apresenta:

- Sonolência ☒ Não ☐ Sim Olhos Vermelhados ☒ Não ☐ Sim Vômitos ☒ Não ☐ Sim
Soluções ☒ Não ☐ Sim Desordem nas Vestes ☒ Não ☐ Sim Odor de Álcool ☐ Não ☒ Sim

b. Quanto à Atitude, se o Condutor apresenta:

- Agressividade ☒ Não ☐ Sim Arrogância ☒ Não ☐ Sim Exaltação ☒ Não ☐ Sim
Ironia ☒ Não ☐ Sim Falante ☒ Não ☐ Sim Dispersão ☒ Não ☐ Sim

c. Quanto à Orientação, se o Condutor apresenta:

- Sabe onde está? ☐ Não ☒ Sim Sabe a data e a hora ☐ Não ☒ Sim

d. Quanto à Memorização, se o Condutor apresenta:

- Sabe o Endereço ☒ Não ☐ Sim Lembra dos atos cometidos ☐ Não ☒ Sim

e. Quanto à Capacidade Motora e Verbal, se o Condutor apresenta:

- Dificuldade no Equilíbrio ☒ Não ☐ Sim Fala Alterada ☒ Não ☐ Sim

VII – AFIRMAÇÃO EXPRESSA, PELO AGENTE FISCALIZADOR:

a. De acordo com as características acima descritas, constatei que o condutor acima qualificado, ESTÁ

☒ Sob influência de álcool ☐ Sob influência psicoativa.

b. O condutor ☒ se recusou ☐ não se recusou a realizar os testes, exames ou perícia que permitiriam certificar o seu estado quando à alteração da capacidade psicomotora.

VIII-QUANTO HOUVER TESTEMUNHA(S), A IDENTIFICAÇÃO:

a. Nome: _____ ; b. Doc. de identidade _____

c. Endereço: _____ d. Assinatura _____

a. Nome: _____ ; b. Doc. de identidade _____

c. Endereço: _____ d. Assinatura _____

IX – DADOS DO POLICIAL OU DO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

a. Nome: Jorge Luiz Barbosa da Silva Mat. 3521-1 Assinatura [Assinatura]



2500320547

Fls: fls. 8
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES - MACEIÓ - AL

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Breno Couto de Albuquerque Melo

APF Nº 11437/2025

À(s) 00:07 horas do dia 07 do mês de Setembro de 2025, na cidade de MACEIÓ-AL, nesta Unidade Policial, sob a presidência do(a) Delegado(a) de Polícia, Vinicius Martins Ferrari, comigo Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado. Antes de iniciada a qualificação do(a) **CONDUZIDO(A)**, pela Autoridade Policial foi a ele(a) esclarecido acerca de seus direitos constitucionais, previstos no Art. 5º, incisos LXII, LXIII e LXIV, notadamente o seu direito de permanecer em silêncio, assistência da família e de advogado, conforme o Art. 5º, LXIII da Constituição Federal, tendo o(a) conduzido(a) respondido que não possui advogado no momento, sendo que sua prisão será comunicada ao Defensor Público oficiante nesta Comarca. Compareceu o(a) **INTERROGADO(A): Breno Couto de Albuquerque Melo, CPF: 087.595.604-10, RG: 32457987, Estado: AL, Filiação 1: Amilka Andrea Couto de Melo, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 33 anos, Data de Nascimento: 28/05/1992, Endereco: RUA GITAÍ, Nº: 220, Latitude / Longitude:, COND. JARDIM DO HORTO, Maceió/AL, Bairro: Gruta de Lourdes, Telefone: (82) 99919-7609 (Telefone Celular), devidamente qualificado(o) no(s) procedimento(s) em epígrafe. Aos costumes nada disse. Cientificado(a) da condição formal de sua oitiva, na qualidade de suposto(a) autor(a), foi informado(o) sobre os seus direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, dentre os quais o de não ser submetido(a) à tortura nem a tratamento desumano ou degradante, de ter respeitada a sua integridade física e moral, de permanecer calado(a), sendo-lhe assegurada a assistência de advogado(a), da identificação dos responsáveis por sua oitiva policial e da comunicação deste procedimento a seus familiares, ou à(s) pessoa(s) por ela(e) indicada(s) Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via e-mail e telefone. Às perguntas do(a) Delegado(a) de Polícia, **RESPONDEU: VAI FAZER USO DO SEU DIREITO CONSTITUCIONAL DE FALAR EM JUÍZO.** Em cumprimento ao que determina o Art. 185 § 10 e o Art. 187, ambos do CPP à(o) interrogado(a) foi perguntado: **Possui filhos: SIM. Possuem alguma deficiência? NÃO. Qual nome, endereço e contato dos responsáveis pelos cuidados dos filhos? Foi preso ou processado anteriormente? NÃO.** Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, Escrivã(o) de Polícia, o digitei.**

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Vinicius Martins Ferrari

Vinicius Martins Ferrari
Delegado de Polícia
Matrícula 82

INTERROGADO(A): Breno Couto de Albuquerque Melo

ADVOGADO(A):

OAB AL 23.778

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA : Priscilla Kelly de Albuquerque Braz



Impresso por: Priscilla Kelly de Albuquerque Braz - IP de
Registro: 186.249.60.34
Data de Impressão: 07/09/2025 00:09:04

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Juízo de Direito da Vara Plantonista Criminal
Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57000-000, Fone: 40093500,
Maceió-AL - E-mail: foroplantonistacriminal@tjal.jus.br

Autos nº 0701866-90.2025.8.02.0067

Ação: Auto de Prisão em Flagrante

Indiciante: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Indiciado: Breno Couto de Albuquerque Melo

DESPACHO

Considerando a comunicação de Autuação de Breno Couto de Albuquerque Melo, deputado estadual, que detém prerrogativa de foro, redistribua-se o presente feito à instância superior.

Maceió(AL), data e assinatura eletrônica.

José Eduardo Nobre Carlos
Juiz de Direito



AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo nº 0701866-90.2025.8.02.0067

BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada ao final subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, **requerer o trâmite do processo em segredo de justiça**.

O segredo de justiça constitui medida cautelar imprescindível para proteção aos direitos fundamentais do requerente, que tem sido vítima de excessiva exploração midiática, com divulgação indiscriminada de informações processuais e dados pessoais em diversos veículos de comunicação.

A Constituição Federal legitima a limitação da publicidade dos atos processuais quanto a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem, conforme art. 5º, LX.

Ante o exposto, requer que seja decretado segredo de justiça nestes autos, resguardando que tal medida não prejudicará o interesse público à informação.

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

Maceió/AL, 7 de setembro de 2025.

Jessyka Thays da Silva Santos
OAB/AL 21.290